



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução Nº 02/2025/CIR Vale do Peixoto de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional (PAR), instituído pelo Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde, da Região de Saúde Vale do Peixoto, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;**
- III. A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- IV. A Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- V. A Portaria SAES/MS Nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE;**
- VI. A Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;**
- VII. A Portaria SAES/MS Nº 1.822,1.823,1.824,1.825 e 1.826 de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

- VIII. **XIII. A Portaria SAES/MS Nº 1.976, de 14 de agosto de 2024**, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IX. **Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024**, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.
- X. **Parecer Técnico Nº 06 de 02 de abril de 2025**, com manifestação favorável para aprovação do Plano de Ação Regional (PAR), instituído pelo Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional (PAR), instituído pelo Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde, da Região de Saúde Vale do Peixoto, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Peixoto de Azevedo - MT, 02 de abril de 2025.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIRVP/MT

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIMAR DOS SANTOS
Data: 02/04/2025 17:27:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lucimar dos Santos
Vice – Regional COSEMS/-MT